

Senador propõe pensão para os seringueiros

ARQUIVO



O líder do PRN no Senado, Ney Maranhão (foto), convidou ontem o senador Amir Lando, do PMDB/RO, para, na próxima semana, “ter uma conversa com o ministro do Trabalho e com o presidente do INSS”, ao apartear-lo no discurso em que o parlamentar rondoniense pedia urgência para que os soldados da borracha passem a ter direito à aposentadoria, conforme determina o Artigo 54 da Constituição Federal.

“São quase 600 seringueiros em Rondônia e mais de seis mil na Amazônia, à espera de que se faça justiça. E o que lhes falta?”, indagou o senador Amir Lando: “A prova que o INSS, que foi tão pródigo na concessão de benefícios milionários nesta corrupção que soa pelos seus cofres, tem sido tão sovina na concessão de um benefício tão insignificante para o País e para a sua imensa quantia de recursos, do seu imenso orçamento, que é incompreensível esse rigor, essa falta de sensibilidade”.

Heróis da mata — Amir Lando lembrou que o seringueiro foi convocado num esforço de guerra, pela Pátria, “no generoso Nordeste brasileiro, para prestar um serviço paramilitar”, apelando-se para a Amazônia, como a terra da fartura, num serviço de recrutação à cargo do extinto Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia (Semanta), nos idos

de 1940. “Oferecia-se ao soldado da borracha 50 por cento da produção de látex, 60 por cento da produção de castanhas, 50 por cento da madeira derrubada, toda a caça e toda a pesca e um hectare de terras para plantar”, continuou o senador, lembrando que essa convocação feita ao homem nordestino, “acendendo-lhe a terra da promessa, fora encaminhado num esforço da guerra”. Abandonados, sem nenhum direito, os seringueiros recrutados durante o esforço de guerra foram lembrados na Constituição, conforme o Artigo 54 das Disposições Transitórias, conferindo-lhes uma aposentadoria com remuneração de dois salários mínimos. Para dar execução a essa norma constitucional, foi editada a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, regulamentada pela Portaria nº 430 do INSS, de 1990.

“E aí começa a verdadeira via-crúcis do seringueiro, estabelecida para comprovar essas condições, tornando inacessível esse reconhecimento a um punhado de homens, desses heróis da Amazônia, como se falava à época, mas que, realmente, foram condenados”, explicou o senador: “E essa gente mostrou que este País é nosso, ocupou a mata e, agora, como provar o sacrifício de quase cinco décadas? Onde conseguir os documentos exigidos pelo INSS, se viviam à céu aberto, sem cofres, sem armários, sem nada para guardar os seus documentos, sujeitos a umidade, a chuva, o sol, o mofo? Que papel resistiria a isso?”. Concluindo, o senador explicou que o que falta aos responsáveis pelo INSS é conhecer este País.